

LEI COMPLEMENTAR Nº 152, DE 24 DE NOVEMBRO DE 2015



REVOGA OS ARTIGOS 19 E 20, ALTERA O ANEXO IV DA LEI COMPLEMENTAR Nº 43/2006, QUE TRATA DO PLANO DE CARGOS CARREIRA E SALÁRIOS - PCCS DOS SERVIDORES MUNICIPAIS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Poder Executivo

O Prefeito do Município de Lucas do Rio Verde, Estado de Mato Grosso. Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei Complementar:

Art. 1º Esta lei altera a legislação que dispõe sobre o Plano de Cargos, Carreiras e Salários da Autarquia Municipal de Lucas do Rio Verde, Estado de Mato Grosso, Serviço Autônomo de Água e Esgoto - SAAE, instituído pela Lei nº 236, de 03 de julho de 1993, Lei Complementar nº 43, de 30 de outubro de 2006, com modificações procedidas pela Lei Complementar nº 64, de 18 de junho de 2008, Lei Complementar nº 91, de 09 de dezembro de 2010, na Lei Complementar nº 122, de 1º de abril de 2013, Lei Complementar nº 135, de 27 de maio de 2014 e Lei Complementar nº 145, de 11 de maio de 2015.

Art. 2º O anexo IV da Lei Complementar nº 43, de 30 de outubro de 2006 passa a vigorar conforme anexo I desta Lei.

Art. 3º Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário, em especial os artigos 19 e 20 da Complementar nº 43, de 30 de outubro de 2006.

Lucas do Rio Verde - MT, 24 de novembro de 2015.

OTAVIANO OLAVO PIVETTA
Prefeito Municipal

ANEXO I

ANEXO - IV

TABELA I - DE GRATIFICAÇÃO PARA AS FUNÇÕES DE CONFIANÇA

Quant.	Funções			Gratificação R\$
1	Assessoramento Nível Médio	Técnico	Técnico em Química	R\$ 1.200,00
1	Assessoramento Nível Superior	Técnico	Engenheiro Sanitarista	R\$ 1.600,00
1	Assessoramento Administrativo Nível Médio		Almoxarife	R\$ 1.000,00